



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 084/2024

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 13.121/2024,

Art. 1º - Concede, a partir de 04 de novembro de 2024, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PELA MÉDIA (ART. 40, § 1º, I DA CF), ao(a) servidor(a) **Margarete Feliciano da Silva**, cédula de identidade RG nº. 20.497.046-5, CPF 275.831.198-47, PIS/PASEP 1.227.158.353-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, lotado(a) no órgão 04.26.02, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média (art. 40, § 1, inciso I da CF), a forma de reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica da Serra, 24 de outubro de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária